do Estádio Municipal "Woyames Pinto", desta cidade, de acordo com o projeto técnico que a Prefeitura deverá providenciar, para uma perfeita iluminação do Estádio podendo dispender para esse fim, a quantia de Cr$ 250.000,00.

Art. 2º – Fica aberto um crédito especial de Cr$ 250.000.00 para ocorrer a despesa prevista por esta lei:

Art. 3º – O crédito de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de julho de 1975

[signature]

Regº e publº nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.355, de 24 de julho de 1975

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de

c$1.000.00 para cooperação a 1ª Semana de Arte de Frutal, a se realizar no mês corrente em favor do núcleo APAE deste município.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de economia a se verificar no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de julho de 1975

[signature]

Rego. e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz.

Lei nº 3.356, de 24 de julho de 1975

Autoriza execução de serviço e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, com máquinas e pessoal da administração, obras de melhoramentos no campo de aviação local, podendo dispender para esse fim, até a quantia de c$ 10.000,00.